



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Ouro Fino/MG

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 – centro  
Ouro Fino – MG - CEP: 37570-000  
Tel. 35 34419401 E-mail: [cmdca@ourofino.mg.gov.br](mailto:cmdca@ourofino.mg.gov.br)

### Resolução CMDCA nº 004/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Municipal nº2525/13, em reunião realizada no dia 19/03/2024 conforme ata nº 312/2024,

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los/as a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais (artigo 227, caput da Constituição da República de 1988 e dos artigos 4º, 5º, 13, 130 e 245, todos da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que a Doutrina da Proteção Integral prevê que crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, sendo detentores/as, inclusive, de um conjunto de direitos específicos que visam assegurar-lhes plenas condições para seu desenvolvimento integral e sem violências;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do/a Adolescente reforça esta proteção, dispondo que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (artigo 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do ECA, que os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais; e que por força do art. 245 do mesmo Diploma Legal, deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente constitui infração administrativa;

CONSIDERANDO que o Princípio da Prioridade Absoluta compreende a primazia de crianças e adolescentes em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento dos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos para sua promoção e proteção (art. 4º, ECA);

CONSIDERANDO que segundo os princípios das Intervenções Precoce e Mínima, da Proporcionalidade e da Atualidade, o atendimento pelas autoridades competentes deve ser efetuado logo que a situação de perigo seja conhecida, conforme prevê o art. 100, parágrafo único,



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Ouro Fino/MG

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 – centro  
Ouro Fino – MG - CEP: 37570-000  
Tel. 35 34419401 E-mail: [cmdca@ourofino.mg.gov.br](mailto:cmdca@ourofino.mg.gov.br)

incisos VI, VII e VIII, do ECA; CONSIDERANDO que o Princípio da Participação, garante às crianças e aos adolescentes o direito de serem ouvidos/as e expressarem seus pontos de vista, opiniões e crenças em assuntos que afetam a sua vida, assegurando-lhes tal oportunidade em qualquer processo judicial ou nos procedimentos administrativos a eles/as atinentes;

CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade e que cada criança e adolescente é um ser humano único e valioso e como tal a sua dignidade individual, necessidades especiais, interesses e privacidade devem ser respeitados e protegidos, incluindo a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do/a adolescente e a preservação da imagem, identidade, autonomia, valores, ideias, crenças, espaços e dos objetos pessoais;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2023 que institui o serviço de Escuta Especializada no município de Ouro Fino MG;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os membros do Comitê da Escuta Especializada formado pelas pessoas abaixo identificadas e suas representatividades:

Evelyn Nunes Muniz	Titular	(35) 9 9903-6101	Educação Estadual
Lúcia Elisa Galvão de Oliveira Alves	Suplente	(35) 9 9918-8180	Educação estadual
Renata de Cássia Bueno	Titular	(35) 9 9812-7270	Educação Municipal
Creusa Donizeti da Silva	Suplente	(35) 9 9752-1308	Educação Municipal
Selma Maria de Sousa Moreira	Titular	(35) 9 9839-2371	Saúde
Rogério da Silva	Suplente	(35) 9 9950-4159	Saúde
Patrícia de Souza	Titular	(35) 9 9949-7093	OSC – E.E.V.
Jéssica Vieira de Faria	Suplente	(35) 9 9170-3303	OSC – E.E.V.
Márcia Maria Ribeiro Lemes	Titular	(35) 9 9815-2509	APAE - Diretora



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CMDCA  
Ouro Fino/MG

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 – centro  
Ouro Fino – MG - CEP: 37570-000  
Tel. 35 34419401 E-mail: [cmdca@ourofino.mg.gov.br](mailto:cmdca@ourofino.mg.gov.br)

Lais Mancinelli Rossi	Suplente	(35) 9 9855-0317	APAE - Psicóloga
Leila José Veronez	Titular	(35) 9 9972-5055	CMDCA
David Edward Davis	Suplente	(35) 9 9807-3387	CMDCA
Luís Gustavo da Silva	Titular	(35) 9 8828-2002	ESPORTE - Fisioterapeuta
John Weine Pereira Silva	Suplente	(35) 98828-2002	Monitor de Esporte
3º SGT. João Gilberto Furrier Maia	Titular	(87) 9 8844-5442	SEG. PÚBLICA – P.M.
Thiago Mendes	Suplente	(35) 9 9706-3632	SEG. PUBLICA – P.C.
Samuel Ricardo Pereira	Titular	(35) 9 9975-0926	CREAS – Assistente Social
Herbert Barbosa Cunha	Suplente	(11) 9 7276-6187	CREAS - Advogado
Juliana Beatriz Ribeiro	Suplente	(35) 9 9127-7237	CREAS - Psicóloga
Isabella Brandão Junqueira Beraldo	Titular	(35) 9 9145-6629	CRAS – Assistente Social
Patrícia Giovana Rocha de Lima	Titular	(35) 9 9830-2520	CONS. TUTELAR
Hellen Dayane Oliveira Correia	Suplente	(35) 9 9803-9520	CONS. TUTELAR
Dirce Freitas Garcia	Titular	(35) 9 8855-5137	EDU. S. JOSÉ
Angélica Benedita de Cássia Alves Goulart	Suplente	(35) 9 9997-2246	EDU. S. JOSÉ



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CMDCA  
Ouro Fino/MG

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 – centro  
Ouro Fino – MG - CEP: 37570-000  
Tel. 35 34419401 E-mail: [cmdca@ourofino.mg.gov.br](mailto:cmdca@ourofino.mg.gov.br)

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Março de 2024.

*Angélica B. de Cassia Goulart*

**Angélica Benedita de Cassia Goulart Alves**  
**Presidente do CMDCA – Ouro Fino - MG**